

Azevedo Sette
ADVOGADOS

Reforma Tributária é aprovada
na câmara dos deputados

REFORMA TRIBUTÁRIA

2023

Dezembro

Autores

LEANDRA GUIMARÃES

CAIO ARCEBISPO



REFORMA TRIBUTÁRIA

CONTEXTO

O plenário da Câmara dos Deputados aprovou em dois turnos, em 15 de abril de 2023, a PEC nº 45/19, implementando a tributação sobre o consumo no país.

APÓS A APROVAÇÃO, O TEXTO SEGUIRÁ PARA A PROMULGAÇÃO E, DE ACORDO COM AS DECLARAÇÕES DO RELATOR NA CÂMARA, DEP. AGUINALDO RIBEIRO, O TEXTO APROVADO EM SEGUNDO TURNO É FRUTO DE UM ACORDO COM SENADO FEDERAL, SENDO ESPERADA SUA PROMULGAÇÃO AINDA NESTA SEMANA, SENDO ESTA A ÚLTIMA ETAPA PARA SUA ENTRADA EM VIGOR.



Principais novidades trazidas no relatório em comparação ao texto aprovado pelo Senado:



EM COMPARAÇÃO COM O TEXTO APROVADO NO SENADO, O NOVO TEXTO APROVADO PELA CÂMARA DOS DEPUTADOS SUPRIMIU DISPOSIÇÕES NORMATIVAS ESPECÍFICAS, AS QUAIS SEGUEM DESTACADAS A SEGUIR

01

REDUÇÃO DE 100% DA ALÍQUOTA DO IBS E CBS

Exclui a possibilidade de redução em 100% da alíquota do IBS e da CBS nas aquisições de medicamentos e dispositivos médicos por entidades de assistência social sem fins lucrativos.

02

CESTA BÁSICA ESTENDIDA

Retirada da previsão de criação da básica estendida, que teria alíquotas reduzidas em 60% do IBS e da CBS. Mantida a previsão da criação de uma lista de bens da cesta básica geral que terá redução de 100% das alíquotas do IBS e da CBS;

03

RETIRADA DO ROL DOS REGIMES ESPECÍFICOS DE SETORES E SERVIÇOS

Retirada do rol de regimes específicos de diversos setores/serviços. Em específico, deixaram de constar desse rol os serviços de saneamento e de concessão de rodovias; serviços de transporte aéreo, (operações que envolvam a disponibilização da estrutura compartilhada dos serviços de telecomunicações, bens e serviços que promovam a economia circular, operações com microgeração e minigeração distribuída de energia elétrica, que passarão a ter regras próprias de tributação.

04

REGIMES DIFERENCIADOS - COMBUSTÍVEIS

O relator suprimiu o trecho do texto base a competência do Senado para definição das alíquotas dos novos tributos sobre os combustíveis.

05

CIDE ZONA FRANCA DE MANAUS

Exclusão da Cide referente à Zona Franca de Manaus, e retorno do uso do IPI como um imposto que incentivará a região;

06

NORMAS INFRALEGAIS

Cancelamento da vedação expressa para que a União, os estados e municípios editem normas infralegais tributárias sem dar ampla publicidade aos estudos e pareceres que as embasaram

07

ALTERAÇÃO NOS PRINCÍPIOS TRIBUTÁRIOS

Exclusão da expressão que determinava que projetos de lei com a finalidade de exigir ou aumentar a carga tributária, contivesse, avaliação e demonstração previa do seu impacto econômico-financeiro.

● ● ● **Acompanhe nossas redes sociais e eventos para review do tema.**

Nossa equipe Tributária está a disposição para esclarecer eventuais dúvidas sobre o tema.